



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
GABINETE DA PREFEITA

Rua Placido Leite, nº 148 Centro – Fone / Fax (43) 3512-3000 - CNPJ Nº. 75.658.377/0001-31.
ARAPOTI – PARANÁ –

DECRETO Nº. 5113/2019

Ementa: Estabelece o valor da UFMA (Unidade Fiscal do Município) para o exercício de 2019 e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI, ESTADO DO PARANÁ, EXCELENTÍSSIMA SENHORA NERILDA APARECIDA PENNA, usando das atribuições que lhe conferem o Art. 101, inciso V, da Lei Orgânica.

Considerando, o que estabelece a Lei Complementar nº 01 de 20 de dezembro de 2003 em seu art. 79 Capítulo V;

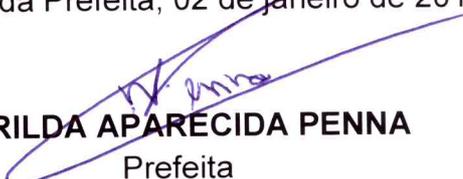
DECRETA:

Artigo 1º Fica estabelecido o valor da **UFMA** (Unidade Fiscal do Município de Arapoti) no valor de R\$ 68,24 (sessenta e oito reais e vinte e quatro centavos).

Artigo 2º Os valores constantes neste decreto serão aplicados no ano de 2019.

Artigo 3º Este **Decreto** entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Vereador Claudir Dias Novochadlo.
Gabinete da Prefeita, 02 de janeiro de 2019.


NERILDA APARECIDA PENNA
Prefeita

PUBLICADO	
Diário Oficial	006
Edição Nº	272
Página	01
Data	02/01/2019
Visto	